
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 487/2017 de 6 de Março de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 2093/2014, de 3 de novembro, publicado no Jornal Oficial, II Série, a Ronaldo José Moniz Borges, empresário em nome individual, NIF 249195038, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 2 do artigo 11.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 47/2015, de 27 de março, a entidade deve restituir a totalidade do apoio financeiro, em virtude de ter impedido o acompanhamento e fiscalização das obrigações previstas no citado diploma.

23 de janeiro de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.